



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20

(Conforme previsto no item 5 do edital de Concorrência

001/20) Processo nº. 00055-00068095/2019-60

Objeto: A presente concorrência destina-se à obtenção de propostas para a contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e, quando couber, de promover a venda de bens ou serviços.

pedido 1: A data para a tabela cheia dos preços de inserções em veículos de comunicação constantes do Plano de Mídia continua sendo a vigente na data de publicação do Aviso de Edital original, dia 29 de abril?

Esclarecimento: Sim

pedido 2: Continuam valendo os 7 Pedidos de Esclarecimentos publicados no site e anteriores à data de republicação do Edital?

Esclarecimento: sim

pedido 3: a) Além dos 8 (oito) temas elencados no Briefing, devemos considerar também, para efeitos do Plano de Comunicação, as campanhas de Carnaval, Maio Amarelo e Semana Nacional do Trânsito? b) Em caso positivo, estas campanhas deverão, necessariamente, ser exemplificadas na Ideia Criativa?

Esclarecimento: atendido no pedido de esclarecimento 003

pedido 4: Nas peças exemplificadas, devemos considerar apenas a aplicação da marca do Detran ou ela deverá vir acompanhada da marca do GDF? Havendo a necessidade da aplicação da marca do GDF também, como podemos obter o Manual de Aplicação da Marca?

Esclarecimento: endereço do manual para aplicação da marca: http://www.brasilia.df.gov.br/wp-content/themes/templategdf/img/marca-do-governo/MANUAL_MARCA_GDF_2019.pdf

pedido 5: Em caso de exemplificação, na Ideia Criativa, de uma peça com o tema Lei Seca, há necessidade de aplicação da marca deste Projeto? Em caso positivo, como podemos obter a marca da Lei Seca?

Esclarecimento: Não há marca oficial para a campanha com o tema Lei seca, a criatividade é da agência;

Brasília-DF, 25 de junho de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DE

LICITAÇÃO